

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. n.º 339

Fago saber, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º) Fica a Executiva Municipal autorizada: 1.º) a aceitar as propostas apresentadas pelo Sr. Jacy Nadiá e por D. Elvira Maria de Azevedo, no total de CR\$ 140.400,00 (Cemto e quarenta mil e quatrocentos cruzeiros), para desapropriação amigável de áreas de terreno, necessarias a abertura de rua, em cumprimento á lei municipal n.º 128; 2.º) A aceitar doação de área, que fazem os herdeiros de Benedito Antonio de Souza, destinada ao mesmo fim.

Artigo 2.º) A rua a ser aberta, situada entre a Av. Jorge Nadiá e rua Odete denominar-se-á Rua Benedito Antonio de Souza.

Artigo 3.º) As despesas decorrentes das desapropriações a que se refere o artigo 1.º desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes de verba própria, a ser consignada no próximo orçamento para 1956.

Artigo 4.º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 6 de agosto de 1955

José de Araujo Martins

José de Araujo Martins

Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Norberto Loureiro
Ubirajara Norberto Loureiro
Presidente da Camara Municipal